

## RELAÇÕES DE FAMÍLIA E COMPADRIO ENTRE A POPULAÇÃO NEGRA NA PARAÍBA IMPERIAL

Matheus Silveira Guimarães<sup>1</sup>  
Solange P. da Rocha (Orientadora)<sup>2</sup>

### Introdução

É preciso diferenciar o *status* jurídico do escravo e este enquanto ser humano, uma vez que foi muito comum, por muito tempo na historiografia da escravidão, enfatizar uma dessas dimensões. Na década de 1950, um grupo de pesquisadores liderados por Florestan Fernandes constituía a chamada Escola Sociológica Paulista e dedicaram vários estudos para compreender a formação da sociedade de classe no Brasil e para tanto abordaram o tema da escravidão. Partindo de uma perspectiva dialética, muitas vezes, esses autores cometeram alguns equívocos reducionistas da análise senhor-escravo, enfocando o seu estatuto jurídico<sup>3</sup>. A partir da década de 1980, porém, houve uma revisão de tal concepção histórica. Auxiliados por uma intensa massa documental, autores desta nova perspectiva começaram a questionar a visão do escravo como propriedade e se passou a percebê-lo como agente social<sup>4</sup>.

Ao destacar que os escravos não eram “coisas”, mas humanos com uma lógica própria, com seus valores culturais, seus interesses pessoais, estes surgem nos estudos, agora, como agentes históricos que se articulam socialmente. A emergência desta nova perspectiva permite que sejam abordados novos temas sobre escravidão como, por exemplo, a temática da família escrava que era pouco estudada e destacavam ideias equivocadas, como a promiscuidade e a desvalorização das relações entre escravos.

Estes novos olhares sobre os escravos no Brasil foram possíveis graças à

---

<sup>1</sup> Graduando em História pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), vinculado como voluntário de iniciação científica (PIVIC) ao projeto de pesquisa “Gente Negra na Paraíba Oitocentista: redes sociais e arranjos familiares”, coordenado pela Professora Solange P. da Rocha.

<sup>2</sup> Professora Adjunta do Departamento de História da Universidade Federal da Paraíba.

<sup>3</sup> Fernando Henrique Cardoso, um dos principais representantes desta corrente chegou a afirmar. “Do ponto de vista jurídico é óbvio que, no sul como no resto do país, o escravo era uma coisa, sujeita ao poder e à propriedade de outrem, e, como tal, ‘havido por morto, privado de *todos os direitos*’ [sic] e sem representação alguma. A condição jurídica de coisa, entretanto, correspondia à própria condição social do escravo” (CARDOSO, 1977, p.125). Esta visão não é tão recente na historiografia. No século XIX, uma das obras mais importantes da escravidão foi *A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social de Perdígão Malheiro*, citado por Fernando Henrique.

<sup>4</sup> Um dos principais nomes desta corrente foi Sidney Chalhoub (1990) que apresenta ações escravas em busca da liberdade.

utilização de novos métodos históricos e um maior incentivo à pesquisa nos arquivos, opondo-se a alguns estudiosos que se baseavam nos relatos de viajantes (fontes secundárias), geralmente, carregadas de noções preconceituosas.

Diante disso, o presente trabalho pretende iniciar uma discussão acerca das relações de parentesco de cativos, fazendo uso de fontes paroquiais. Nesse sentido, enfocaremos, primeiro, o posicionamento de alguns autores sobre a “família escrava”, em seguida, destacaremos a importância dos arquivos para a prática do historiador. No nosso caso, a importância dos arquivos, principalmente das atas batismais, para o estudo da família escrava/negra. Por fim, entraremos numa discussão mais concentrada na nossa experiência de pesquisa no Arquivo Eclesiástico da Paraíba (AEPB), com seus registros batismais entre os anos 1846 e 1850. A partir desta documentação, apresentaremos alguns resultados de nossa pesquisa, tentando demonstrar como se davam as relações de compadrio na Freguesia de Nossa Senhora das Neves da cidade da Parahyba do Norte, estabelecendo um paralelo entre brancos e pardos (escravos e livres).

### **Família escrava/negra: outros olhares**

Os viajantes do século XIX, vindos ao Brasil, identificaram várias características negativas acerca dos cativos, como as relações de promiscuidades presentes nas relações pessoais/afetivas dos escravos<sup>5</sup>. Este discurso, ao menos no que tange à família, esteve muito presente na historiografia brasileira por muito tempo, desde Gilberto Freyre até os estudos da Escola Sociológica Paulista, que mesmo sendo fundamental nas primeiras críticas feitas ao primeiro autor (Freyre), continuou confirmando esta idéia, baseada em “olhares brancos”, preconceituosos e racistas, sobre como eram as vidas nos “lares negros” que se organizava à sua forma (SLENES, 1988). Segundo, esse autor:

De fato, até alguns anos atrás os estudos sobre o cativo no Brasil tendiam a descrever as práticas sexuais e a vida familiar dos escravos como evidências de uma “patologia social” – de uma falta de normas e nexos sociais –, que impossibilitasse não apenas a aglutinação das pessoas na vida privada, mas também uma ação coletiva e “política” conseqüente (SLENES, 1999, p. 28)

---

<sup>5</sup> Sobre isto a frase de Ribeyrolles “Nas senzalas dos negros, nunca avistei uma flor. Não moram nela as esperanças e as recordações” (RIBEYROLLES Apud SLENES, 1988, p.201)

O que acontece, todavia, é uma virada nesses “olhares”. A partir de estudos da década de 1970 e, principalmente, 1980, com a expansão das pós-graduações, que incentivaram uma maior pesquisa aos arquivos e a utilização de novos métodos de pesquisa e análise, como o demográfico, observamos uma maior atenção dada às ações cativas. Evidências documentais apontam para o estabelecimento de relações mais estáveis entre os escravos<sup>6</sup>. Faltava àqueles observadores brancos uma percepção dos negros enquanto agentes sociais, algo incomum naquele período.

O primeiro ponto que podemos destacar é a diferença na ideia de família. A concepção de família para os brasileiros era uma coisa, para os africanos escravizados era outra e dentro da realidade escravista do Brasil oitocentista era também distinta. O Brasil vivia sob a égide de relações patriarcais, nas quais a família era baseada na figura do pai e seus agregados, incluindo o escravizado. Este por sua vez, apresentava uma concepção de família, muitas vezes, carregadas por seus valores culturais (MATTOSON, 1990). Porém, tinham que se adaptar ao contexto em que viviam e estabelecer relações que variavam de acordo com as condições concretas que eles possuíam.

Um segundo aspecto, que se aproxima do primeiro, diz respeito às formas de família que poderiam ser estabelecidas. Podemos destacar, por exemplo, dois tipos de formação familiar: monoparental e nuclear. Esta seria a formada por pai, mãe e filhos. Aquela seria a família que tem apenas a mãe na base de sua formação. A documentação demonstra que, além de famílias nucleares – reconhecidas oficialmente pela Igreja Católica – os escravos mantinham família monoparentais, que era muito freqüente.

Em linhas gerais,

Um casal não era casado e que seus filhos eram ilegítimos não **significa que eles não formavam uma unidade familiar**, ainda que legalmente pudessem ser incapacitados sob certos aspectos. Podemos admitir o impacto e o significado do casamento e batismo podem ter sido consideravelmente diferentes para africanos e portugueses e seus respectivos descendentes. (SCHWARTZ, 1988, p. 310). Grifos Nossos.

Os estudos sobre família escrava/negra no Brasil começam a demonstrar também que os escravizados eram agentes sociais. Que, muitas vezes, arrancados de

---

<sup>6</sup> Mais sobre esta discussão Ver SLENES (1999)

suas terras, com seus valores culturais, e “jogados” em outra realidade completamente diferente, se “despersonalizando”, os cativos tentavam se ressocializar, estabelecendo vínculos familiares, de “solidariedades” (MATTOSO, 1990). Cabe destacar que não só os parentescos consangüíneos que se formavam com as famílias, mas os parentescos espirituais, estabelecidos no ato do batismo. É neste sentido que surge a importância do estudo das relações de compadrio entre os escravos, no intuito de perceber como eles se relacionavam entre si, buscando “brechas” no sistema opressor em que viviam. Cabia ao padrinho “[...] cumprir seu papel com responsabilidade. Esperava-se que ele sempre ouvisse, aconselhasse e consolasse o afilhado ou a afilhada” (ROCHA, 2007, p. 240). Dessa forma, entre pais e padrinhos criava-se um tipo de comprometimento espiritual, que só poderia ocorrer com pessoas muito próximas.

O **batismo** cria, acima de tudo, uma relação espiritual; esta é vínculo não do corpo ou da carne, ou da vontade humana enquanto expressa na lei civil; ele representa, **ao contrário, associação ou solidariedade**, através da comunhão de “substância espiritual” (GUDEMAN; SCHWARTZ, 1988, p.41). Grifos nossos.

Exatamente por esta proximidade que as relações estabelecidas com o batismo não se resumem apenas a questões religiosas, mas sociais:

Tais laços também tinham uma dimensão social fora da estrutura da igreja. Podiam ser usados para reforçar laços de parentescos já existentes, ou solidificar relações com pessoas de classe social semelhante, ou estabelecer laços verticais com indivíduos socialmente desiguais. Podiam-se estabelecer relações de compadrio de diversas maneiras: por intermédio de casamentos, crismas, ou mesmo em certas festividades [...] (SCHWARTZ, 2001, p.266).

Para identificar essas relações sociais estabelecidas com o batismo, precisamos de vestígios que nos façam conhecer melhor aquela realidade, ver quais eram essas relações e de que maneiras elas se davam. É neste sentido que os registros paroquiais assumem relevante função.

### **Os registros de batismo e a experiência no Arquivo Eclesiástico da Paraíba (AEPB)**

Os arquivos paroquiais são fundamentais para os que estudam períodos anteriores ao século XIX. No Brasil, somente com o advento da República que o nascimento, casamento e óbito passaram a ser responsabilidades do Estado. Até 1889, a

Igreja Católica era a única instituição que se ocupava disto. Assim, o controle daqueles que nasciam, casavam e morriam passavam pelos registros da Igreja e, hoje, encontram-se, em geral, nos acervos arquivísticos das cúrias. Por esta importância dos registros de batismo que eles “não são documentos apenas religiosos, mas sociais; a informação registrada fala da *persona* social total do indivíduo” (GUDEMAN; SCHWARTZ, 1988, p. 39)

Tais registros seguiam certas normas, devendo conter, basicamente<sup>7</sup>: nome e idade do batizando, data, lugar e o responsável pelo batismo, nomes dos pais e padrinhos, a condição jurídica e o tipo de filiação (se o batizando era legítimo ou não). Com todas estas informações, podemos identificar coisas que vão além desses dados objetivos. Por exemplo, a partir destas informações, a quantidade de casais escravos pode ser percebida, além de redes sociais entre indivíduos de condição jurídica diferente serem identificadas, através dos compadrios.

Na nossa pesquisa, tentamos perceber um pouco destas relações sociais daqueles que moravam na cidade da Parahyba, Freguesia de Nossa Senhora das Neves no século XIX. Para isso, pesquisamos os livros de batismo dos anos de 1846 a 1850, que se encontram no Arquivo Eclesiástico da Paraíba (AEPB).

Podemos afirmar, sem lugar a dúvida, que o AEPB possui um dos acervos mais organizados e bem conservados do estado. Carlos Bacellar, ao discutir as dificuldades de se trabalhar nos arquivos afirma que “Os arquivos brasileiros enfrentam, de forma geral, os sérios problemas comuns aos serviços públicos: falta de pessoal, de instalações adequadas e de recursos” (BACELLAR, 2008, p. 49)

No AEPB, estes problemas são menos evidentes. As salas são bem climatizadas, os arquivos organizados, além de serem higienizados e conservados. Infelizmente, o que não pode ser evitado: a ação do tempo. Esta acabou por danificar alguns registros que impossibilitaram nossa leitura. Além disso, enfrenta-se algumas dificuldades na pesquisa nos arquivos batismais, que diz respeito à escrita dos padres responsáveis. Por se tratar de manuscritos, as letras nem sempre são legíveis, o que dificultava a identificação dos registros, além de ser comum a inconstância dos dados apresentados.

---

<sup>7</sup> Às vezes, havia outras informações como o nome das avós e dos avôs.

Por exemplo, nem sempre aparece a cor dos padrinhos ou sua condição jurídica, dificultando uma análise mais profunda dos dados.

Existem vários livros de batismo que alcançam vários períodos. Foram pesquisados dois livros para o nosso recorte temporal. Neles não há nenhuma separação entre livres, libertos e escravos e nem entre brancos e negros. Todos estão juntos no mesmo livro, sendo possível a identificação dos mesmos na leitura do assento de batismo.

### **Os registros de 1846 a 1850**

Mil quinhentos e noventa e cinco (1.595) foi o total de registros de batismo analisados na pesquisa entre 1846 e 1850. Como dito anteriormente na experiência do AEPB, alguns foram os assentos de batismo que não puderam ser contabilizados, pois estavam ilegíveis ou danificados, como o caso dos batismos de janeiro de 1849 que estava quase que completamente danificado, o que impossibilitou a coleta dos dados deste período e sua análise. Do total analisado, 809 foram do sexo feminino e 783 masculino. Sobre os outros três, em dois pelo fato do documento estar desgastado pelo tempo não foi possível identificar o nome e sexo com segurança e o outro o espaço de se colocar o nome estava em branco.

Em relação à cor da pele daqueles que foram batizados no recorte temporal pesquisado temos 534 brancos (33,4%), 780 pardos (48,9%), 132 crioulos (8,2%), 23 índios (1,4%) e 20 pretos (1,2%) como os mais citados. Em seguida, aparecem os cabras com 12 (0,7%), mulatos com 5 (0,3%), mamelucos e caboclos com 2 (0,1%) cada. Dois dos registros, no que se refere à cor, estavam ilegíveis e um possuía um espaço em branco onde deveria conter a do batizado<sup>8</sup>. Em 82 assentos não constavam nada em relação à cor das crianças. Ainda temos o marcante e curioso caso de Thomas, filho legítimo de Honorato e Maria Francisca que, aos dois meses de idade foi batizado na condição de “semibranco”.<sup>9</sup>

Dos assentos totais, conseguimos perceber 106 libertos (90 pardos; um preto; 10 crioulos; um cabra e um índio; três que nada constava sobre a cor do batizando), 80

---

<sup>8</sup> Estes casos são intrigantes, pois simplesmente não só é ausente a cor da criança, como é deixado um espaço reservado para isso, não sendo preenchido.

<sup>9</sup> Conforme encontra-se no Livro de Batismo, 1846-50, f. 98, AEPB.

escravos (16 crioulos; 42 pardos; 14 pretos, dentre os quais 5 de Angola e apenas dois do Congo; um mulato; um mameluco; um cabra; um ilegível e quatro sem constar nenhuma informação), 18 livres (todos identificados eram pardos e apenas um branco) e 10 expostos, além da esmagadora quantidade de 1.381 que não há identificação quanto à condição jurídica. Isto é importante, pois apenas um foi apontado, entre os brancos – como dito a pouco –, como livre. O que deixa margem à interpretação de que os livres não eram identificados como tais, havendo maior atenção para identificar, da parte dos párocos, os libertos e escravos. Muitos foram também os pardos que, de acordo com a condição jurídica dos pais, eram livres, mas não tinham nenhuma referência no seu assento de batismo. Há também, contudo, o caso de crianças filhas de mães escravas que não possuem nenhuma identificação quanto ao seu estatuto legal, só sendo possível perceber isso através da condição jurídica de sua mãe. O que coloca-nos em dúvida quanto esta classificação daqueles que não possuem nada constando quanto à condição jurídica. E, por fim, apresentamos os casos dos filhos das mães forras/libertas que, legalmente, são livres, mas aparecem, muitas vezes registrados com a mesma condição jurídica das genitoras, ou seja, como libertos.

Do total de 1.595 assentos de batismos, apontamos a quantidade de 1.016 filhos legítimos, 436 naturais, 10 expostos e 132 registros sem nenhuma informação acerca da filiação. Neste ponto, encontramos sete casos de escravos filhos legítimos de casais de escravos. Isto mostra que havia entre os escravos a formação de famílias nucleares. Aqui na cidade da Parahyba pode não ser tão significativo, mas é um número que indica a laços familiares entre cativos.

Após esta visão geral, focaremos nossa análise no caso dos brancos e pardos, diferenciando-os entre escravos e livres. Assim, podemos identificar que, entre os brancos (534 assentos), 429 eram filhos legítimos e 85 naturais. Entre os pardos (780 assentos) o número apresenta algumas diferenças: 436 eram legítimos e 275 naturais, seguidos pelos que nada constavam (63), pelos expostos (5) e um que não dispunha de informação.

**Tabela 1: Tipo de filiação de pardos (escravos e livres) e brancos na freguesia de Nossa Senhora das Neves, 1846-1850**

Tipos de Filiação	Pardos	Brancos
Naturais	275 (35,3%)	85 (15,7%)
Legítimos	436 (55,9%)	429 (82,3%)
NC	63 (8%)	14 (2,6%)
Expostos	05 (0,6%)	06 (1,1%)
Ilegível	01 (0,1%)	-
Total (1.314=100%)	<b>780 (59,3%)</b>	<b>534 (40,7%)</b>

**Fonte:** Livros de Batismo, de Nossa Senhora das Neves, 1846-1850, AEPB.

Em números absolutos a quantidade de pardos (escravos, libertos e livres) legítimos é quase idêntica ao de brancos. Se relativizarmos o número continua alto entre os pardos, sendo mais de 50% de legítimos. Quando especificamos os pardos escravos esta relação de legítimos se altera. Nas atas batismais, encontramos 42 pardos escravos. Porém, ao observar que há crianças sem indicação da condição legal e suas mães eram escravas, aumentamos o número para 113. Destas, apenas quatro foram libertadas na pia batismal, como o caso de Maria, filha natural de Joaquina, preta escrava de Dona Francisca Maia Hardman que alforriou a criança pelo valor de 70 mil réis.<sup>10</sup> Desta forma, o número de crianças pardas escravas diminui para 109.

Dentre os 109 pardos escravos temos – excluindo os forros – 75 naturais e seis legítimos. Um número significativo, 28 crianças pardas não possuíam nenhuma identificação que constasse seu tipo de filiação. Entre os pardos libertos ou livres encontramos uma esmagadora maioria de legítimos com o número de 430 pessoas. Conseguimos identificar 200 naturais, 5 expostas além dos que nada constava, 36.

**Tabela 2: Tipo de filiação de pardos (escravos e livres)**

**Nossa Senhora das Neves, 1846-1850**

Tipos de Filiação	Pardos libertos e livres	Pardos escravizados
Naturais	200 (29,8 %)	75 (68,8%)
Legítimos	430 (64,1%)	06 (5,5%)
NC	35 (5,2%)	28 (25,6%)
Expostos	05 (0,7%)	--
Total (779=100%)	<b>670 (86%)</b>	<b>109 (14%)</b>

**Fonte:** Livros de Batismo, de Nossa Senhora das Neves, 1846-1850, AEPB.

<sup>10</sup> Conforme encontra-se no Livro de Batismo, 1846-50, fl. 127, AEPB.

Estes dados apontam uma inversão no que diz respeito ao tipo de filiação entre os pardos livres e escravizados. Ou seja, os pardos não escravos procuravam se casar na Igreja e os escravos tendiam a ter um laço familiar baseado na relação mãe e filho.

A falta de madrinhas foi algo muito constante nos assentos pesquisados. Dentre os brancos, a ausência de madrinhas é bem menor do que entre os pardos. Dos 534 analisados, 173 não possuíam madrinhas e 8 padrinhos foram ausentes. É bastante comum entre os brancos, principalmente os ricos, ter como padrinhos pessoas de *status* social elevado para aquele período. Militares e padres aparecem várias vezes como padrinhos de crianças brancas. Temos o caso de Getúlio, filho legítimo de Antonio Ferreira Serrano e D. Augusta Peregrino Xavier de Carvalho que teve como padrinho o Senador Padre Antonio da Cunha Vasconcellos. Além de figuras importantes, é comum aparecer alguma santa como madrinha, principalmente, Nossa Senhora das Neves, padroeira da cidade. Foi identificado apenas um pardo como padrinho de uma criança branca, Nicolao Francisco da Costa, pardo casado que foi padrinho de Francisca, filha legítima de Manoel Remígio Barbosa e Anna Rosa de Jesus<sup>11</sup>.

**Tabela 3: Ausência de padrinhos e madrinhas entre pardos e brancos na freguesia de Nossa Senhora das Neves, 1846-1850**

	Sem padrinhos	Sem madrinhas
Branco	08	173
Pardos libertos e livres	11	238
Pardos escravizados	05	78

**Fonte:** Livros de Batismo, Nossa Senhora das Neves, 1846-1850, AEPB

Entre os pardos a ausência de padrinhos e madrinhas é maior. No caso dos libertos e livres, 238 foram as madrinhas ausentes e a falta de padrinhos aparece em 11 casos. Entre os escravos (107), a falta da proteção de uma mulher é altíssima, 78. Não sabemos ao certo o motivo da ausência de madrinha. Mas há uma distância muito grande entre ausência de padrinhos e madrinhas. Boa parte dos casos em que a madrinha é ausente, entre os pardos escravos, a criança é natural. Ou seja, seria preferível para a mãe a presença do padrinho, pois este assumiria as responsabilidades

<sup>11</sup> Conforme encontra-se no Livro de Batismo, 1846-50, fl. 68, AEPB

próximas do pai, o que pode explicar o maior número de padrinhos em relação a madrinhas. Contudo, entre os pardos livres ou libertos e os brancos isto não ocorre.

Das 78 pessoas registradas nas quais não havia a presença da madrinha, apenas 3 eram legítimas entre os pardos escravizados. No caso dos brancos, esta relação se altera. Das 173 sem madrinhas, em 131 as crianças eram legítimas e 39 naturais, sendo incluídas seis pessoas que não possuíam a identificação do tipo de filiação, mas que se pode deduzir o tipo de filiação de duas, naturais, devido ao fato de só terem as mães identificadas no assento. Entre os pardos livres ou liberto esta relação é parecida, o número de crianças legítimas com a ausência de madrinha é de 133, enquanto as naturais são de 88.

Não conseguimos identificar nomes importantes apadrinhando os pardos. Entre os pardos escravos, 11 padrinhos eram brancos, 11 escravos e cinco pardos livres ou libertos. Vale destacar a presença de dois militares e a figura de Feliciano José Lopes que aparece cinco vezes como padrinho no grupo dos pardos escravos, mostrando seu bom relacionamento com os pais e mães dessas crianças. Eles conseguiram, ainda, estabelecer relações “extra cercas”, relacionando-se com escravos de outros donos e com pessoas de outra cor, como foi o caso de Nicoláo José da Rocha que era escravo de Francisco Fernandes Lima e que foi padrinho de Januario, filho natural de Monica escrava de outro senhor, Luis da Silva Baptista<sup>12</sup>.

É sempre bom lembrar que havia uma estratificação no que diz respeito à cor da pele. Quanto mais branco, mais valorizado socialmente. Assim, estabelecer relações sociais com pessoas brancas seria algo muito positivo. Desta forma, percebemos que os pardos escravos estabeleciam redes sociais verticais e horizontais, pessoas de camadas sociais distintas e iguais.

Entre os pardos livres a quantidade de brancos batizando crianças é maior do que entre os escravos. Para se ter uma idéia, 47 brancos, 11 pardos e dois crioulos foram padrinhos de pardos livres. Estes pareciam ter mais facilidade em se relacionar com os brancos.

---

<sup>12</sup> Conforme encontra-se no Livro de Batismo, 1846-50, fl.85 AEPB

Estudos apontam para uma espécie de hierarquia para a escolha dos padrinhos (o que não é algo exato, mas apenas hipóteses), conforme Schwartz (2001). Neste caso, observamos isso entre os brancos e pardos. Os primeiros, quase que absolutamente, escolheram para ser padrinhos homens brancos e livres. Entre os pardos, existe uma busca por outras pessoas diferentes de suas condições sociais. Talvez, como uma estratégia social, pois ao ter padrinhos de posições superiores, pardos escravos ou livres, ampliavam suas redes sociais. Escolhiam, portanto, brancos como padrinhos de pardos, sendo, 42 padrinhos brancos, 14 padrinhos pardos e 3 crioulos. Porém, não conseguimos encontrar com frequência casos de pessoas com um *status* social elevado que tenha sido padrinho de crianças pardas, sendo exceções alguns poucos casos em que padres e militares foram padrinhos. E em nenhum momento apareceu algum senhor de escravo sendo padrinho de alguma criança escrava, fosse ela parda, preta ou crioula, como mostram outros estudos, isto realmente não era comum (SCHWARTZ, 2001 e FARIA, 1998).

### **Considerações finais**

Diante do exposto, podemos perceber que vivemos um período de revisão historiográfica. Novos temas e abordagens têm sido feitas, principalmente no que diz respeito à população escrava. Esta sendo vista como agente social, aspecto antes negada. Neste caminho de revisão, temáticas como da família foram também revisitadas e idéias antes dominantes foram sendo minadas, como é o caso da noção de promiscuidade entre os escravizados e ausência de relações familiares. O que podemos constatar a presença de casais escravos legítimos perante a Igreja, além de percebermos a relativização das concepções de família, sendo possível a existência de outros tipos de família que foge a “regra” clássica da família nuclear.

Na nossa pesquisa, conseguimos identificar estes pontos como também relacionar brancos e pardos. Dessa maneira, apontamos para a existência de muitos filhos legítimos entre os pardos livres e libertos quase o mesmo número dos brancos. Todavia, a quantidade de pardos naturais é bastante superior ao de brancos. Além disso, observamos uma grande ausência de madrinhas, sendo mais comum a presença de padrinhos nos registros de batismo. Não conseguimos constatar os principais motivos para isso, já que a hipótese de isto ocorrer devido à ausência da figura do pai ser substituída pela do padrinho se quebra ao percebermos o número dos brancos e pardos

livres ou libertos. Ressalte-se a proximidade entre estes dois últimos grupos, tanto no que diz respeito ao tipo de filiação quanto aos motivos da ausência de madrinhas.

Por fim, apontamos para as redes sociais estabelecidas entre os grupos pesquisados. Alguns estudos apontam para uma hierarquia na escolha dos padrinhos, o que é interessante, pois, entre os brancos encontramos apenas um caso de padrinho que com ascendência negra. Entre os pardos livres há, na maior parte dos casos, a presença de brancos como padrinhos. No caso dos pardos escravos há também, proporcionalmente, uma quantidade considerável de brancos, quase igual ao de escravos e pardos padrinhos, o que demonstra as relações sociais que os pardos tentavam estabelecer de maneira vertical e horizontal.

## REFERÊNCIAS

- BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSK, Carla Bassanezi (Org.). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2005, p. 23-80.
- CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- CHALHOUB, Sidney **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: REIS, João José. (Org.). **Escravidão & Invenção da liberdade**. Estudos sobre o negro no Brasil. SP: Brasiliense, 1988, p. 33-59.
- MALHEIRO, Perdígão. **A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social; I e II partes**. Petrópolis: Brasília: Vozes; INL, 1976.
- MATTOSO, Kátia. **Ser escravo no Brasil**. Tradução James Amado. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- ROCHA, Solange P. da. **Gente Negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual**. Recife (Tese de Doutorado), Programa de Pós-graduação em História/Universidade Federal de Pernambuco, 2007.
- SCHWARTZ, Stuart. **Escravos, roceiros e rebeldes**. Tradução Jussara Simões. Bauru/SP: EDUSC, 2001.
- \_\_\_\_\_. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial 1550-1835**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- SLENES, Robert. Lares negros, olhares brancos: história da família escrava no século XIX. **Revista Brasileira da História**. São Paulo, v.8, n. 16, p. 189-203. mar/ago, 1988.
- \_\_\_\_\_. **Na Senzala, Uma Flor: As Esperanças e Recordações na formação da família escrava**. Brasil Sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.